



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – Show Primeiro Circuito Itapeçericano de Hip Hop (Vietnã)

1. DO OBJETO:

Contratação de apresentação musical/artística do cantor, rapper e produtor musical **VINICIUS CAETANO SILVA (VIETNÃ)**, por intermédio da empresa individual **53.456.902 VINICIUS CAETANO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.456.902/0001-01**, a ser realizada no evento de encerramento do **"Primeiro Circuito Itapeçericano de Hip Hop"**, no dia **14 de novembro de 2026** (sábado), com início previsto às **19h00** e duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, no **Parque Municipal do Povo Roberto Nasraui**, situado na Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Itapeçerica da Serra/SP, incluindo cachê artístico, produção e emissão de nota fiscal com taxas, tributos e demais encargos inclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Primeiro Circuito Itapeçericano de Hip Hop constitui uma ação cultural estratégica voltada à valorização, difusão e fortalecimento da Cultura Hip Hop no município de Itapeçerica da Serra, promovendo a participação de artistas, coletivos, agentes culturais e da comunidade — em especial da juventude —, contemplando os elementos MC, DJ, Break, Graffiti e Conhecimento.

A programação do circuito estende-se de 02 a 14 de novembro de 2026, culminando, em 14 de novembro de 2026, com o grande evento de encerramento no Parque do Povo. A atividade reunirá manifestações de rap, intervenções de break, batalhas de rima e apresentações musicais para proporcionar convivência, fruição cultural e valorização da cena de rua.

Para a programação de encerramento, buscou-se a contratação de atração com consolidada representatividade no Rap nacional, recaindo a escolha sobre o artista **Vietnã**. Com lírica consistente, temática social e ampla produção musical autoral, o artista paulistano reúne participações de relevo em projetos coletivos e colaborações com ícones do gênero, a exemplo das faixas "Front" e "R.U.A 3 (Selva de Concreto)" com Nocivo Shomon, e "Cypher do Fim do Mundo".

Sua notoriedade no circuito profissional e junto ao público é referendada por marcas que ultrapassam 100 milhões de reproduções nas plataformas de streaming de música, cerca de 128 mil ouvintes mensais no Spotify, 167 mil inscritos e 44 milhões de visualizações em seu canal do YouTube, além de atuações destacadas em eventos promovidos pelo poder público, como a Semana do Hip Hop de Sorocaba no Parque dos Espanhóis. Tal trajetória confere à apresentação relevância artística, impacto cultural e total consonância com as diretrizes do evento municipal.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho/instrumento equivalente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Apresentação da documentação comprobatória de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, em estrita observância ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 (CNPJ, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Documento de Identidade/CPF, Certidões Negativas Federal/PGFN, Estadual Não Inscritos e Inscritos, Municipal Mobiliária, CNDT e Falência/Concordata);
- Comprovação de representação direta/titularidade para a realização do show artístico na data e local fixados;
- Qualificação técnica e repertório autoral preparados para a execução do espetáculo;
- Disponibilização, por parte da Administração Contratante, da infraestrutura necessária para a apresentação: espaço de palco, rider e sistema de sonorização, iluminação cênica, camarim/espço privativo para acomodação e preparação do artista, além de acesso prévio para montagem e passagem de som.

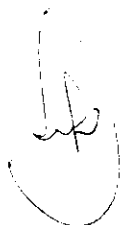
5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **5.1.** Deverá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento hábil equivalente (como Nota de Empenho/Carta-Contrato), nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação regente, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **5.3.** As comunicações oficiais entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Contratada serão formalizadas por escrito, admitindo-se correio eletrônico institucional e aplicativos de mensagens para comunicações operacionais.
- **5.4.** A fiscalização e a gestão da contratação serão conduzidas por Comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, designados mediante Portaria, aos quais competirá o acompanhamento da conformidade técnica, o ateste de execução do objeto e a manutenção da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.5.** O contratado manterá alinhamento contínuo com a coordenação de produção do evento para cumprimento do cronograma técnico e pontualidade da apresentação musical.

6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

O pagamento será efetuado em até 01 (um) dia útil após a realização da apresentação artística e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade válidas.



- **Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- **Favorecido:** 53.456.902 VINICIUS CAETANO SILVA
- **CNPJ:** 53.456.902/0001-01
- **Dados Bancários para Liquidação:**
 - **Banco:** 0260 – Nu Bank
 - **Agência:** 0001
 - **Conta Corrente:** 908116117-7
 - **Chave PIX:** 53.456.902/0001-01 (CNPJ)

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição típica das contratações artísticas consagradas pela crítica e pelo público, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha de Vietnã decorre de sua atuação consistente e representativa no cenário do Rap nacional, unindo originalidade composicional, mensagem sociocultural e expressivo alcance digital.

A empresa individual contratada possui constituição jurídica regular com atividade econômica compatível de produção musical (CNAE 9001-9/02), dispondo de capacidade técnica e idoneidade documental para cumprir integralmente o objeto avençado.

8. DOS VALORES:

- **Valor total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixo e irrevogável, contemplando cachê artístico do cantor Vietnã, despesas de produção da equipe e todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais devidos.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, onerando recursos provenientes da:

Classificação Funcional-Programática / Dotação Orçamentária:
04.20.00 3.3.90.39.00 13.392 5 2020 1100000

Itapeverica da Serra, 05 de outubro de 2026.



Soraia Leal

Secretária Municipal de Cultura